



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

= LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983 =

Concede DESCONTO para pagamentos dos tributos municipais e dá outras providências.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um DESCONTO de 40% (quarenta por cento) a favor de todos os contribuintes deste Município, para recolhimento de todos os tributos municipais lançados no corrente exercício, desde que, o pagamento ocorra até a data do vencimento estabelecido nos avisos de notificação, a critério da Prefeita Municipal e nos termos do Decreto nº 943, de 16.02.83., para pagamento de uma só vez, na data da primeira prestação.

ARTIGO 2º - Fica REVOGADA em sua totalidade a Lei Municipal nº 828 de 17 de fevereiro de 1983.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de fevereiro de 1983.

Dirce Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antonio de Oliveira
OFICIAL DE GABINETE